

# LEI MUNICIPAL Nº 3.356/2017

---

## INSTITUI O DIA DO DESPERTAR AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica instituída, neste Município, a data comemorativa denominada “Dia do Despertar Ambiental”, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de fevereiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.